



## TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 23115.029017/2020-67 (SIPAC)**

**PROCESSO Nº 23115.022328/2021-28 (SEI)**

**CONTRATO Nº 24 /2021 - SICON**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24 /2021-SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **66.605.734/0001-02**, com sede na **Rua Francisco Hurtado nº 431**, CEP **04156-040**, no Município de **Água Funda/SP**, **TEL: (11) 2107-5500 e 2107-5504**, E-mail: **licitacao@contiplan.com.br**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CESAR AFFONSO ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.029017/2020-67 (SIPAC)**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 02/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e impresso de segurança para confecção e impressão de bases para diplomas de graduação e pós-graduação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação da contratação:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und. de Fornec.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Confecção de base de diplomas conforme especificações: papel moeda com fibras coloridas e marca d'água do fabricante; tinta UV formato A4 (210X297) itens de segurança tais como: fundo numismático, falha técnica, micro letras negativas, positivas e destorcidas, vinheta, efeito anti-cópia, linha louca e holografia (brasão da UFMA); borda em talho doce (imagem latente calcográfica) conforme modelo anexo; Numeração tipográfica no verso (diplomas de graduação a partir de 0028001 a 38001; diplomas de pós-graduação a partir de 0010001 a 17001; diplomas para apostilamento de revalidação a partir de 0000001 a 3000.	Unidade	5,39	20.000	107.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>107.800,00</b>



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 / 08 / 2021 e encerramento em 05 / 08 / 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**2.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**2.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

**2.1.7.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**2.2.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**PTRES:** 170156

**Fonte:** 8100000000

**Setor:** PROEN

**Plano Interno:** MGRADG01GEN

**UGR:** 151459

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

**7.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **8. CLAÚSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**8.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO.**

**10.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.4.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3.** indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.**

**11.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**11.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**11.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**11.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de



eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES.**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

**12.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO.**

**15.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA  
Diretoria de Administração  
Coordenação de Acompanhamento da Execução de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), 05 de agosto de 2021.

**NATALINO SALGADO**

FILHO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
NATALINO SALGADO

FILHO: [REDACTED]

Dados: 2021.08.05 15:02:45 -03'00'

**NATALINO SALGADO FILHO**

Representante da Contratante

CONTIPLAN

TECNOLOGIA GRAFICA

LTDA: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por CONTIPLAN

TECNOLOGIA GRAFICA

LTDA: [REDACTED]

Dados: 2021.08.05

11:23:05 -03'00'

**LUIZ CESAR AFFONSO ALVES**

Representante da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 154502 - UFGD

Nº Processo: 23005.003601/2020-81.  
Dispensa Nº 37/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.  
Contratado: 10.482.039/0001-46 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNA. Objeto: Apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto de pesquisa: "produção e qualidade de sementes de feijão com aplicação de molibdênio via foliar". Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 03/08/2021 a 03/08/2024. Valor Total: R\$ 280.099,04. Data de Assinatura: 03/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Não Financeiro nº 07/2021, Processo UFGD nº 23005.005485/2021-16, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e a Empresa PLANTVERD Ltda. (CNPJ: 18.765.530/0001-96). Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares, nos termos da Lei 11.788/08, para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Vigência: 05 anos. Data da assinatura: 02/08/2021. Signatários: Lino Sanabria - Reitor Pro Tempore da UFGD e Sarah Santos Viana - pela empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCURSO Nº 1/2021 - UASG 154502

Nº Processo: 23005018007202176. Objeto: Seleção de filmes de curta-metragem para o Projeto de Extensão "8ª Mostra Audiovisual de Dourados - ON-LINE", a serem exibidos na Mostra Competitiva de Curtas no ano de 2021.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 09/08/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-20-00001-2021>. Entrega das Propostas: 26/10/2021 às 09h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS.

KAMILA MORANDIM MAIDANA  
Coordenadora de Compras

(SIASGnet - 05/08/2021) 154502-26350-2021NE008000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 - UASG 154041 - FUMA

Nº Processo: 23115.022328/2021-28.  
Pregão Nº 2/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO.  
Contratado: 66.605.734/0001-02 - CONTIPLAN FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e impresso de segurança para confecção e impressão de bases para diplomas de graduação e pós-graduação, destinada a atender às necessidades desta ufma..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022. Valor Total: R\$ 107.800,00. Data de Assinatura: 05/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154041 - FUMA

Número do Contrato: 23/2020.  
Nº Processo: 23115.005154/2020-94.  
Pregão. Nº 17/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Contratado: 07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 23/2020-SICON. Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 950.000,00. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2021).

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 197 PROCESSOS N.º 23115.020500/2021-17. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Marcio Luis Soares Ferreira. Objetivo: Ministar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Auxiliar - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 - UASG 155010

Nº Processo: 23523043143202064. Objeto: Aquisição de a aquisição de materiais permanentes tipo "equipamentos de infraestrutura predial" para atender às demandas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HUUFMA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 09/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-00093-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência do edital.

EURICO SANTOS NETO  
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 05/08/2021) 155010-26443-2021NE800550

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - UASG 155010

Nº Processo: 23523023683202111. Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo: MATERIAL HOSPITALAR/OPME: INSUMOS PARA HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ENCARTÉ A DO TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I.. Total de Itens Licitados: 80. Edital: 09/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-00099-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 15h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: As propostas deverão atender o especificado no Termo de referência do Edital. .

EURICO SANTOS NETO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/08/2021) 155010-26443-2021NE800550

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 84/2020.  
Nº Processo: 23108.060532/2021-36.  
Tomada de Preços. Nº 6/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 26.042.415/0001-11 - V.H.A. MONTEIRO . Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a alteração da "cláusula segunda - da vigência" do contrato nº 084/fufmt/2020, cujo objeto é a obra de engenharia denominada "reforma do telhado do bloco f no campus universitário de cuiabá". Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021. Prazo de encerramento da execução: 27/09/2021 . Data de Assinatura: 05/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 64/2020.  
Nº Processo: 23108.044934/2021-93.  
Tomada de Preços. Nº 1/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 20.004.665/0001-80 - FORT CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a alteração da "cláusula segunda - da vigência" do contrato 064/fufmt/2020, cujo objeto é a obra de engenharia denominada "reforço estrutural do prédio da setec/sti e demais serviços complementares de correção de patologias provocadas por infiltração de água de chuva no campus universitário de cuiabá". Vigência: 07/12/2020 a 07/12/2021. Prazo de execução previsto para encerrar em: 28/10/2021. Data de Assinatura: 06/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

## RETIFICAÇÃO

Nº Processo: 23108.091465/2019-87  
Na publicação DOU nº 147, de 05/08/2021, seção 3, página 110, Onde se lê: " Data de Assinatura: 26/07/2021, Leia-se: Data de Assinatura: 29/07/2021."

COMPRASNET 4.0 - 05/08/2021.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 13/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23104014616202057. , publicada no D.O.U de 19/05/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, de empresa especializada para eventual fornecimento de licenças de uso dos softwares Microsoft, com garantia, na modalidade de subscrição (assinatura) para uso nas áreas técnica, administrativa e acadêmica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Novo Edital: 09/08/2021 das 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária CAMPO GRANDE - MSe Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/08/2021, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDE - 06/08/2021) 154054-15269-2021NE800146

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções nº 16/2021-UFMS, processo nº 23104.040623/2019-71. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a UNIVERSIDAD NACIONAL DEL NORDESTE. Objeto: O presente PROTOCOLO tem por objeto manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional e interuniversitário, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização docente, discente e técnica, bem como ao desenvolvimento institucional entre a UFMS e a UNNE, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, para o desenvolvimento dos futuros ajustes. Data de Assinatura: 03.08.2021. Vigência: 03.08.2021 a 03.08.2022. Assinam: Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Representante Legal, pela "UNIVERSIDAD NACIONAL DEL NORDESTE".

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções nº 17/2021-UFMS, processo nº 23104.009261/2021-65. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. Objeto: O presente PROTOCOLO tem por objeto manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional e interuniversitário, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização docente, discente e técnica, bem como ao desenvolvimento institucional entre a UFMS e a SEDHAST, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, para o desenvolvimento dos futuros ajustes. Data de Assinatura: 05.08.2021. Vigência: 05.08.2021 a 05.08.2022. Assinam: Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Representante Legal, pela "SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO".

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROFESSOR SUBSTITUTO. Contrato nº 046/2021 Contratante: Universidade Federal de Ouro Preto Contratado: VITOR ANTONACCI CONDESSA Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA em regime de 40 horas semanais. Retribuição: R\$ 3.600,48 (Três Mil, Seiscentos Reais e Quarenta e Oito Centavos) Salário Correspondente ao vencimento de Professor A Autorização interna: 832 Vigência: 19/07/2021 a 31/08/2021 Fundamento Legal: Lei 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei 9.849/99. Data da assinatura: 19/07/2021 Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo seletivo simplificado. Edital nº 34 Processo: 23109.006281/2021-34.

PROFESSOR SUBSTITUTO contrato nº 047/2021 Contratante: Universidade Federal de Ouro Preto Contratado: OCTACILIO FELICIO JUNIOR Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA em regime de 40 horas semanais. Retribuição: R\$ 3.600,48 (Três Mil, Seiscentos Reais e Quarenta e Oito Centavos) Salário Correspondente ao vencimento de Professor A Autorização interna: 833 Vigência: 19/07/2021 a 31/08/2021 Fundamento Legal: Lei 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei 9.849/99. Data da assinatura: 19/07/2021 Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo seletivo simplificado. Edital nº 26 Processo: 23109.006280/2021-90.

